

RESOLUÇÃO CEPG Nº 01/2016

**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 241 DE OUTUBRO DE 2023**

*Modifica a Resolução CEPG nº 02/2002, que dispõe sobre a formatação e demais procedimentos para a preparação de dissertações de Mestrado e teses de Doutorado na UFRJ.*

O Conselho de Ensino para Graduados – CEPG, no uso de suas atribuições legais, em Sessão de 07 de outubro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 10 – ~~Todo o candidato ao título de mestre ou doutor, após aprovação no ato da defesa de dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, deve entregar, ao Programa respectivo, um exemplar encadernado em capa dura, na versão final, acompanhado de uma cópia em meio digital.~~

**Das Obrigações dos Programas**

Art. 11 – ~~O Programa deve enviar o exemplar em capa dura, na versão final, da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado à biblioteca Central da Memória Acadêmica – CMA. A cópia em meio digital deve ser encaminhada à biblioteca que atenda a sua Unidade.~~

§ 1 – ~~Torna-se opcional a guarda de exemplar físico nas Bibliotecas que atendem as Unidades. Caso a Unidade opte por manter o acervo físico das dissertações e teses, o Programa deverá solicitar ao candidato que entregue um exemplar adicional encadernado em capa dura, na versão final.~~

§ 2 – ~~O processo de homologação do ato de defesa e emissão de diploma será iniciado após o cumprimento das condições estipuladas neste artigo.~~

Leila Rodrigues da Silva

Presidente do CEPG

Publicado no BUFRJ n. 47 de 24 de novembro de 2016.